

**PORTARIA N.º 13/UNOESC-R/2022**

**Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante do curso de Tecnologia em Radiologia da Unoesc.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Aristides Cimadon, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante-NDE** do curso de **Tecnologia em Radiologia** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, campus de Xanxerê, conforme segue:

- a) Claudio Luiz Orço
- b) Elisangela Bini Dorigon;
- c) Elizandra Iop;
- d) Francielle Garghetti Battiston (Coordenadora);
- e) Juliana Roberta Romani;

**§1.º** O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade fomentar e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e, como atribuições:

- I. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.

**§2.º** Coordenar as atividades do Núcleo Docente Estruturante no seu *campus* é atribuição, preferencialmente, do coordenador do curso.

**§3.º** O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm sua constituição e normas definidas no Regimento da Unoesc.

**Art. 2.º** O **Núcleo Institucional do Curso (NIC)**, composto pelos coordenadores do curso, terá um **articulador** escolhido por seus pares que responderá às seguintes atribuições:

- I. articular e acompanhar o processo de concepção, implementação, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;



---

**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

- II. prover a convocação para as reuniões do NIC;
- III. responsabilizar-se pela elaboração, aprovação e publicação das atas das reuniões;
- IV. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais do NIC;
- V. promover a interlocução com as demais instâncias da Universidade em questões institucionais.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 62/UNOESC-R/2021 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 11 de fevereiro de 2022.

**Lindamir Secchi Gadler**  
Pró-reitora Acadêmica

**Prof. Aristides Cimadon**  
Reitor da Unoesc